

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI HERMES** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações apuradas no âmbito do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 440/2026, relativo ao Contrato Administrativo nº 126/2025, firmado com a empresa TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.695.670/0001-94;

Considerando que, conforme elementos constantes dos autos, o Município de Arroio do Tigre foi intimado judicialmente, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 0020000-80.2024.5.04.0733, em trâmite perante a Justiça do Trabalho da 4ª Região – Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul/RS, para promover retenção de créditos da empresa executada e efetuar depósito judicial vinculado ao processo trabalhista, até o montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

Considerando que os documentos juntados demonstram a realização de depósitos judiciais, retenções de pagamentos, liquidações, transferências bancárias e movimentações financeiras vinculadas aos contratos administrativos nº 101/2025 e nº 114/2025, envolvendo a empresa TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.;

Considerando a necessidade de apuração detalhada acerca da origem dos valores retidos e depositados judicialmente, da regularidade das retenções efetuadas, da eventual suficiência de créditos contratuais existentes, da correta execução financeira e orçamentária das operações realizadas, bem como da eventual existência de dano ao erário municipal;

Considerando a necessidade de apuração da eventual responsabilidade regressiva da empresa contratada pelos valores suportados



pelo Município em razão das demandas trabalhistas vinculadas à execução contratual;

Considerando que compete à Administração Pública promover a proteção do patrimônio público, a apuração de responsabilidades administrativas e a adoção das medidas necessárias ao eventual ressarcimento ao erário;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, autotutela, eficiência, interesse público, contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL destinado à apuração dos fatos relacionados aos depósitos judiciais, retenções financeiras, pagamentos, compensações, execução contratual e eventual dano ao erário decorrentes da execução dos Contratos Administrativos nº 101/2025, nº 114/2025 e nº 126/2025, vinculados à empresa TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.695.670/0001-94.

**Art. 2º.** O presente Processo Administrativo Especial terá por finalidade:

I – apurar a origem, legalidade e regularidade dos depósitos judiciais realizados pelo Município de Arroio do Tigre em razão de determinação judicial vinculada à Reclamatória Trabalhista nº 0020000-80.2024.5.04.0733;

II – apurar os valores efetivamente retidos, compensados, liquidados ou pagos pelo Município em favor ou em razão da empresa TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.;

III – verificar a existência de créditos contratuais aptos a suportar as retenções judiciais realizadas;

IV – apurar eventual dano ao erário municipal decorrente da execução contratual e das obrigações trabalhistas vinculadas à empresa contratada;

V – verificar eventual responsabilidade regressiva da empresa pelos valores suportados pelo Município;

VI – analisar a possibilidade de compensação administrativa, execução de garantia contratual e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis



visando ao eventual ressarcimento ao erário municipal;

VII – apurar eventual responsabilidade administrativa, financeira, contratual ou patrimonial relacionada aos fatos.

**Art. 3º.** Determina-se a notificação da empresa TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. para que, querendo, acompanhe o presente procedimento e apresente manifestação, documentos e esclarecimentos acerca dos fatos apurados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 4º.** O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Especial será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada da Comissão Processante.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 28 de maio de 2026.



**VANDERLEI HERMES**  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM 28.05.2026**

**JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT**  
*Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Indústria e Comércio.*